

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 166/2015 - CIB****Goiânia, 09 de novembro de 2015.**

Aprova a transferência de recurso de Média e Alta Complexidade – MAC, do Fundo Estadual de Saúde – FES, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Águas Lindas de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre os gestores do SUS em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 2 – A Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e seus desdobramentos para o processo de gestão do SUS bem como a transição e o monitoramento dos Pactos, unificando os processos da pactuação de Indicadores e Metas;
- 3 – A Portaria nº 1464/GM/MS, de 08 de junho de 2010, que Homologa os Termos de Compromisso de Gestão (TCG), e publica os Termos de Limites Financeiros Globais (TLFG) de dezesseis Municípios do Estado do Goiás, três Municípios do Estado de Mato Grosso, trinta Municípios do Estado do Pará e treze Municípios do Estado de Rio de Santa Catarina, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – O Ofício nº 185/2015, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Águas Lindas de Goiás, datado de 16 de setembro de 2015, em que a SMS solicita a transferência do recurso de Média e Alta Complexidade - MAC, ora alocado no Fundo Estadual de Saúde – FES, para o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município, e que se encontra apto a processar toda produção ambulatorial e hospitalar das unidades existentes em seu território.
- 5 – A Declaração de Comando Único, datada de 05 de novembro de 2015, documento que o Secretário Municipal de Saúde informa as unidades que assumirá a gestão e aquelas que continuarão na gestão do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 1º Aprovar conforme ficou pactuado em Reunião Ordinária, do dia 22 de outubro de 2015, a transferência do recurso de Média e Alta Complexidade – MAC, ora alocado no Fundo Estadual de Saúde – FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Águas Lindas de Goiás, que passará a processar a produção das unidades ambulatoriais e hospitalar daquele Município, a partir da competência janeiro/2016.

Art. 2º Conforme DECLARAÇÃO DE COMANDO ÚNICO, datada de 05 de novembro de 2015, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde:

I - a SMS assumirá a gestão das unidades listadas abaixo:

NOME DA UNIDADE	CNPJ	CNES	PRAZO PARA ASSUMIR
Centro de Atenção Psicossocial de Águas Lindas - CAPS	07.460.294/0001-83	5999472	Janeiro/2016
Hospital Municipal Bom Jesus	07.460.294/0001-83	2442728	Janeiro/2016
Laboratório Belle	02.810.465/0001-33	2769638	Janeiro/2016
Laborclim	02.528.055/0001-02	2507684	Janeiro/2016
Policlínica	07.460.294/0001-83	2437686	Janeiro/2016
Clínica e Laboratório São Lucas	07.581.171/0001-09	3908321	Janeiro/2016

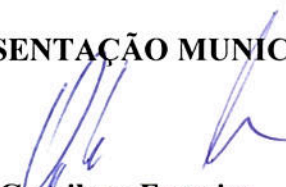
II – continuarão sob a gestão do Estado de Goiás, Secretaria de Estado da Saúde, as unidades relacionadas no quadro abaixo:

NOME DA UNIDADE	CNPJ	CNES
Instituto de Olhos Águas Lindas	05.889.771/0001-03	3122468
CLIMER - Clínica Médica do Rim	11.338.609/0001-91	7064934

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 158/2015 – CIB, de 22 de outubro de 2015.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS